

CURSO DE GMDSS A1 E A2

1. Enquadramento Legal

O Certificado de operador de rádio nas áreas marítimas A1 e A2 nacionais confere ao marítimo a competência para operar o equipamento de rádio das embarcações equipadas com o GMDSS, que naveguem nas áreas marítimas A1 e A2 nacionais e apenas estabeleçam comunicação com estações costeiras nacionais.

O certificado de Operador de rádio nas áreas marítimas A1 e A2 Nacionais é conferido aos marítimos mediante a frequência com aproveitamento do curso de formação de GMDSS A1 e A2 e respetiva Prova.

O certificado de operador de rádio nas áreas marítimas A1 e A2 nacionais é válido por 5 anos e a sua revalidação depende da realização de novo exame, o qual é dispensado ao marítimo que tenha embarcado, pelo menos, um total de 12 meses, durante o período de validade do certificado, conforme disposto nos pontos 1, 2 e 3 do Artigo 60º, secção II, Capítulo II do Decreto-Lei nº 280/2001 de 23 de Outubro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 206/2005 de 28 de Novembro.

2. Condições de Acesso

Para aceder ao curso de GMDSS A1 E A2, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- Ter idade igual ou superior a 16 anos

3. Inscrição no Curso

Para que a inscrição possa ser considerada válida, deverá o candidato cumprir os seguintes requisitos:

- Entregar a **Ficha de inscrição** com todos os campos totalmente preenchidos
- **Entregar obrigatoriamente**, até ao primeiro dia de formação, os seguintes documentos:
 - ✓ Fotocópia autorizada do **Cartão de Cidadão** ou Fotocópia autorizada do **Bilhete de Identidade** e do cartão de **Contribuinte**
 - ✓ Fotocópia de **Certificado de Habilitações**
- Fornecer o **endereço de e-mail**, para poder receber informações do FOR-MAR do seu interesse.

Outros documentos a entregar, quando aplicável:

- ✓ Fotocópia da cédula marítima (**obrigatório entregar se já é marítimo**)

No início do curso, será solicitado ao formando que tire uma **fotografia** “tipo passe” numa máquina fotográfica do FOR-MAR.

De acordo com as normas em vigor no FOR-MAR, o formando terá de pagar **50 € de taxa de inscrição** para o curso.

4. Seguro de Formando

Durante o decorrer do curso, o formando está coberto por um Seguro de Acidentes Pessoais (Companhia de Seguros TRANQUILIDADE), que inclui o pagamento de despesas de tratamento, morte ou invalidez permanente, em caso de acidente ocorrido durante a formação.

Para informações mais detalhadas, p.f. contacte as equipas do FOR-MAR.

5. Assiduidade e Pontualidade

O formando deve comparecer no local da formação, nos horários previamente estabelecidos, devendo a assiduidade ser registada nas **Folhas de Presenças**, mediante a sua **assinatura**.

A **ausência** do formando durante uma hora de formação é considerada **falta**, podendo ser classificada como justificada ou injustificada.

Para que uma falta seja considerada justificada, deverá o formando apresentar o respetivo **comprovativo**.

O limite máximo de faltas, quer sejam justificadas ou injustificadas, não pode exceder **10% da duração total** do curso.

6. Acesso à plataforma MOODLE

No início do curso, a cada formando, será atribuído um “nome de utilizador” e uma “senha” de acesso à plataforma MOODLE do FOR-MAR **(1)**. Durante o curso, poderá consultar nesta plataforma alguns recursos didáticos de apoio à formação.

No **último dia do curso** terá de aceder à plataforma Moodle para proceder a uma **avaliação sobre o curso** frequentado. Para aceder à plataforma MOODLE, o formando terá obrigatoriamente de indicar um endereço de e-mail.

7. Local e Horário de Formação

O curso poderá decorrer em horário laboral ou pós-laboral, em instalações do FOR-MAR, ou noutras alugadas para o efeito. O local e horário do curso que frequentar ficará definido no contrato de formação. Para informações mais detalhadas, p.f. contacte as equipas do FOR-MAR.

8. Plano de Curso

Código da UFCD	UFCD (unidades de formação de curta duração)	Duração (H)
3225	GMDSS A1 e A2	25
Total		25 H
PDAP	PDAP GMDSS A1 E A2	5 H

1. Avaliação dos Formandos

Para obter aprovação no curso de GMDSS A1 E A2, o formando deverá registar conjuntamente as seguintes classificações (expressas na escala numérica de 0 a 20 valores):

1. Nota mínima de 10 valores na UFCD e
2. Nota mínima de 10 valores na PDAP.

No último dia do curso, o formando deverá realizar a **Prova de Desempenho da Aptidão Profissional (PDAP)**, que incidirá sobre as principais matérias teóricas e práticas desenvolvidas no decorrer do curso, e pretende avaliar o desempenho profissional do formando para o exercício das suas funções a bordo.

O formando é considerado apto na PDAP quando obtém nota igual ou superior a 10 valores na PDAP.

O formando que obtenha na PDAP uma classificação final inferior a 10 valores, pode requerer ao Coordenador Regional, por escrito, a realização de nova PDAP.

2. Certificação

Aos formandos que concluírem com aproveitamento a UFCD do curso e obtiverem classificação final igual ou superior a 10 valores na PDAP, o FOR-MAR emitirá:

- i. Certificado de Qualificações com indicação da UFCD realizada;
- ii. Certidão comprovativa da habilitação profissional

Com este último documento, o formando poderá requerer a certidão junto da DGRM.

(1) - Poderá aceder à plataforma MOODLE do FOR-MAR através do nosso site www.for-mar.pt